



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO III - Nº 643 - SEXTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2025

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito Municipal

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Vice-Prefeita

**Marcello Superchi**  
Procuradoria-Geral do Município

**Mauro Costa**  
Controladoria-Geral do Município

**Marcos Vinicius do Valle Alves**  
Secretaria Municipal de Governo

**Tarcísio Silva dos Santos**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**José Claudio da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Canisio Monteiro**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alexandra Leone Peixoto**  
Secretaria Municipal de Previdência Social

**Thais Isabelle de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Robson de Oliveira Bastos**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Brindisi da Silva Biondi**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde

## Confira nesta edição:

• AVISOS DE LICITAÇÃO (página 2)

• ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 3)

• TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 5)

• JUSTIFICATIVAS (página 9)

• EXTRATOS (página 14)

• PORTARIAS (página 16)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

**IMPrensa Oficial Municipal**

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: [WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### A VISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2025 – Lei Federal nº 14.133/21  
Fundo Municipal de Saúde - REMARCAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

**Pregão Presencial** nº 008/2025 – **Processo Administrativo** nº 581/2024 – Fundo Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de preços para futura e/ou eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de procedimentos e exames, para atendimento aos munícipes de Rio Claro/RJ. (**Lotes fracassados e/ou desertos**).

**Data e hora de abertura da licitação:** Dia 02 de julho de 2025, às 09h.

**Local:** Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelo telefone (24) 99828-1427, ramal 226 ou pelo e-mail: [licitacao.pmrc@gmail.com](mailto:licitacao.pmrc@gmail.com)

Rio Claro/ RJ, 12 de junho de 2025.

**ANDERSON SILVA**

Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### A VISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2025 – Lei Federal nº 14.133/21  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

**Pregão Presencial nº 009/2025 – Processo de Despesa nº 210/2025**

**Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de esterilização cirúrgica para cães e gatos de ambos os sexos, de pequeno a médio porte, de rua ou domiciliados, com avaliação pré-operatória, fornecimento de materiais, medicação, funcionário qualificado e equipamento para a execução do serviço em local indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, seja em espaço físico ou unidade móvel, e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos).

**Data e hora de abertura da licitação:** Dia 01 de julho de 2025, às 09h.

**Local:** Centro de Convenções, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sítio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelo telefone: (24) 99828-1427, ramal 226 ou pelo e-mail: [licitacao.pmrc@gmail.com](mailto:licitacao.pmrc@gmail.com)

Rio Claro/ RJ, 12 de junho de 2025.

**ANDERSON SILVA**  
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL

➤ SILVANA DE CARVALHO

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade em manter o fornecimento de Gêneros Alimentícios (MARMITEX), para atendimento ao Serviço de Pronto Atendimento (SPA) de Passa Três e campanhas intersetoriais., justificando-se a necessidade de **antecipação em caráter emergencial** do pagamento da nota fiscal mencionada abaixo.

PROCESSO	NOTA FISCAL N°
252/25	10291085

Rio Claro/RJ, 13 junho de 2025.

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**MAT: 33722**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2025 Processo de Despesas n.º 0240/2025

Em face do que estabelece o **Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21** da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar e legislação suplementar, eu **ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, Matrícula n.º: 20/659, nomeado pela Portaria nº 010/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global - material e mão de obra - objetivando o fornecimento e instalação de elementos (vidros, perfis, divisórias etc), conforme especificado e nas quantidades descritas em planilha em anexo, visando a recuperação, reposição ou acabamento em esquadrias e elementos similares, com o objetivo de proporcionar melhorias e realizar reparos, adequando de forma satisfatória os imóveis pertencentes ao poder público do Município de Rio Claro/RJ.", em favor da empresa: **G.P. LIMA VIDRAÇARIA LTDA, CNPJ 04.897.825/0001-01**, totalizando a sua proposta no valor total de: **R\$ 38.661,35** (trinta e oito mil seiscientos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia. Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 13 de junho de 2025

**ENG. ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano,  
Obras e Serviços Públicos  
Matrícula 20.659

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Fundo Municipal de Assistência Social**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025.****Processo de Despesas nº 083/2025.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Aquisição de impressoras para atender o cadastro único, em favor da empresa: S. Jorge C. Monteiro Ltda., CNPJ sob o nº 02.273.226/0001-91, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 13 de junho de 2025.

**Júlio César Rocha de Camargo Castro***Secretário Municipal de Assistência**Social e Dir. Humanos**PMRC 20/597*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.****Processo de Despesas nº 084/2025.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço gráfico para atender o CRAS, Programa Bolsa Família e Casa Lar Marcello Borges e Leonel Chaves, em favor da empresa: F.C. de Rio Claro Letreiros Ltda., CNPJ sob o nº 04.503.805/0001-09, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 13 de junho de 2025.

**Júlio César Rocha de Camargo Castro***Secretário Municipal de Assistência**Social e Dir. Humanos**PMRC 20/597*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000111/2025  
Processo de Despesas n.º 254/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Aquisição de marmitex, no atendimento ao Serviço de Vigilância em Saúde na Campanha Nacional de vacinação humana e Campanha Estadual de Vacinação anti-rábica animal, bem como nas ações de levantamento de índice rápido do aedes aegypti. Em favor da empresa: CLAUDETE CASSIA SANTOS RESTAURANTE CNPJ sob o nº 22.514.284/0001-77, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 10 de Junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula n.º: 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura vem solicitar a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento, constante na lista de Ordem Cronológica, conforme os dados seguintes:

**Fornecedor: H F CLÍNICA VETERINÁRIA ME  
Processo de Despesa: 281/2020**

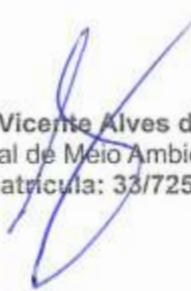
**Objeto:** Prestação serviços de esterilização cirúrgica para cães e gatos de ambos os sexos, de pequeno a médio porte, de rua ou domiciliados, com avaliação pré-operatória, fornecimento de materiais, medicação, funcionário qualificado e equipamento para a execução do serviço em local indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, seja em espaço físico ou unidade móvel, e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos).

**Empenho: 294/2024  
Nota Fiscal: 6392  
Valor a Pagar: R\$ 7.656,45**

**Justificativa de interesse Público:** Trata-se de um serviço essencial para o controle populacional de cães e gatos e o controle de zoonoses vinculadas a esses animais. A interrupção do serviço ocasionaria um aumento de animais em situação de rua, oriundos de crias indesejadas e consequente risco de exposição e propagação de doenças a outros animais e aos seres humanos.

Com base no exposto acima e por ser um serviço de extrema importância, sob pena de transtorno a população e à Administração Pública, peço a antecipação da ordem cronológica para o credor: **H F CLÍNICA VETERINÁRIA ME**, no valor de: **R\$ 7.656,45 (sete mil seiscento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante a Nota Fiscal: **Nº 6392**, em conformidade com o Artº 6º, § 1º, I do Decreto Municipal nº 2694, de 05 de abril de 2019.

Rio Claro, 03 de junho de 2025

  
**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula: 33/725



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura vem solicitar a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento, constante na lista de Ordem Cronológica, conforme os dados seguintes:

**Fornecedor: ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**  
**Processo de Despesa: 332/17**

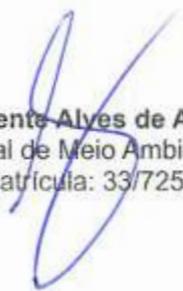
**Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Coleta de Resíduos Domiciliares, Varrição Pública, Manutenção de Áreas Verdes e Roçadas em logradouros públicos e Mutirão para serviços diversos, no município de Rio Claro, conforme legislação vigente.**

**Empenho: 0022/2025**  
**Nota Fiscal: 2003**  
**Valor a Pagar: R\$ 239,868,63**

**Justificativa de interesse Público:** Considerando que o serviço, objeto do processo em questão, caracteriza-se como essencial e imprescindível a manutenção da saúde pública e atendimento às exigências ambientais, o que torna submisso à regra da continuidade. Sua interrupção, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, consistiria em desrespeito à dignidade humana, porquanto o cidadão necessita utilizar-se desse serviço público, indispensável à sua vida em comunidade.

Com base no exposto acima e por ser um serviço de extrema importância, sob pena de transtorno a população e à Administração Pública, peço a antecipação da ordem cronológica para o credor: **ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, no valor de: **R\$ 239,868,63 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, mediante a Nota Fiscal: **Nº 2003**, em conformidade com o Art nº 6º, § 1º, IV do Decreto Municipal nº 2694, de 05 de abril de 2019.

Rio Claro, 26 de fevereiro de 2025

  
**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula: 33/725



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura vem solicitar a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento, constante na lista de Ordem Cronológica, conforme os dados seguintes:

**Fornecedor: H F CLÍNICA VETERINÁRIA ME**  
**Processo de Despesa: 281/2020**

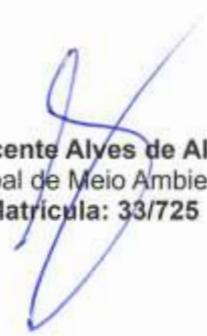
**Objeto:** Prestação serviços de esterilização cirúrgica para cães e gatos de ambos os sexos, de pequeno a médio porte, de rua ou domiciliados, com avaliação pré-operatória, fornecimento de materiais, medicação, funcionário qualificado e equipamento para a execução do serviço em local indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, seja em espaço físico ou unidade móvel, e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos).

**Empenho:** 294/2024  
**Nota Fiscal:** 6308  
**Valor a Pagar:** R\$ 16.921,09

**Justificativa de interesse Público:** Trata-se de um serviço essencial para o controle populacional de cães e gatos e o controle de zoonoses vinculadas a esses animais. A interrupção do serviço ocasionaria num aumento de animais em situação de rua, oriundos de crias indesejadas e conseqüente risco de exposição e propagação de doenças a outros animais e aos seres humanos.

Com base no exposto acima e por ser um serviço de extrema importância, sob pena de transtorno a população e à Administração Pública, peço a antecipação da ordem cronológica para o credor: **H F CLÍNICA VETERINÁRIA ME**, no valor de: **R\$ 16.921,09 (dezesesseis mil novecentos e vinte e um reais e nove centavos)**, mediante a Nota Fiscal: **Nº 6308**, em conformidade com o Art nº 6º, § 1º, I do Decreto Municipal nº 2694, de 05 de abril de 2019.

Rio Claro, 24 de fevereiro de 2025

  
**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
**Matrícula: 33/725**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura vem solicitar a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Departamento de Tesouraria, que seja priorizado o pagamento, constante na lista de Ordem Cronológica, conforme os dados seguintes:

**Fornecedor: ASAP COMERCIAL LTDA-  
Processo de Despesa: 0013/2024**

**Objeto:** Aquisição de peças e contratação de pessoa jurídica especializada para efetuar Revisão Programada de 600 horas para o trator modelo: LS TRACTOR PLUS 80, chassi nº9BLP08001NG000277, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**Empenho: 0220/2024**

**Nota Fiscal: 6221**

**Valor a Pagar: R\$ 3.442,48**

**Justificativa de interesse Público:** A presente justificativa tem por finalidade demonstrar o interesse público envolvido na aquisição da peça, utilizado nas atividades operacionais de serviços agrícolas, transporte de insumos e apoio à infraestrutura rural. Dessa forma, a aquisição justifica-se pelo **interesse público na manutenção e continuidade dos serviços essenciais**, pela economicidade e pela racionalidade administrativa, evitando a paralisação prolongada das atividades e prejuízos ao erário.

Com base no exposto acima e por ser um serviço de extrema importância, sob pena de transtorno a população e à Administração Pública, peço a antecipação da ordem cronológica para o credor: **K M PEREIRA TRANSPORTE LTDA**, no valor de **R\$ 3.442,48 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a Nota Fiscal: **Nº 6221**, em conformidade com o Art nº 6º, § 1º, IV do Decreto Municipal nº 2694, de 05 de abril de 2019.

Rio Claro, 24 de fevereiro de 2025

  
**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula: 33/725



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura vem solicitar a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do departamento de tesouraria, que seja priorizado o pagamento, constante na lista de ordem cronológica, conforme os dados a seguintes:

**Fornecedor: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S/A**

**Processo de Despesa: 309/2019**

**Empenho: 0067/2025**

**Nota Fiscal nº 4567**

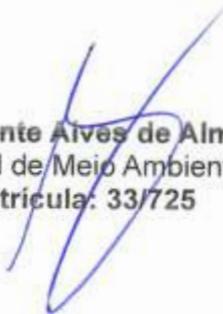
**Volar a pagar: R\$ 48.381,02**

**Objeto: DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**

**Justificativa de interesse Público:** Considerando que o serviço, objeto do processo em questão, caracteriza-se como essencial e imprescindível a manutenção da saúde pública e atendimento às exigências ambientais, o que torna submisso à regra da continuidade. Sua interrupção, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, consistiria em desrespeito à dignidade humana, porquanto o cidadão necessita utilizar-se desse serviço público, indispensável à sua vida em comunidade.

Com base no exposto acima e por ser um serviço de extrema importância, sob pena de transtorno a população e à Administração Pública, peço a antecipação da ordem cronológica para o credor **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE BARRA MANSA S/A**, no valor de: **R\$ 48.381,02** (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e dois centavos), mediante a Nota Fiscal nº **4567**, em conformidade com o Art nº 6º, § 1º, IV do Decreto Municipal nº 2694, de 05 de abril de 2019.

Rio Claro-RJ, 24 de fevereiro de 2025

  
**José Vicente Aives de Almeida**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura  
Matrícula: 33/725



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato Contratual

CONTRATO N° 006/2025/FMS

Partes: Município de Rio Claro e Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.

Objeto: Locação locação de equipamento de bioquímica, hematologia, eletrólitos e gasometria, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, para garantir os serviços de exames complementares em análises clínicas, para atender o Laboratório Municipal de Rio Claro/RJ.

Processo Administrativo: 0324/2024

Valor: R\$ 515.988,00 (quinhentos e quinze mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 02.1602.10.301.0014.1.127.33903999000.1600000000, do Fundo Municipal de Saúde.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentos: Pregão Presencial n° 010/2024/FMS, fundamentado na Lei n° 14.133/21, na Lei Complementar n. 123/2006 e no Decreto Municipal n° 4.060 de 19 de dezembro de 2023.

Rio Claro-RJ, 12 de junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual

CONTRATO N° 011/2019/FMS

Partes: Município de Rio Claro e Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 011/2019/FMS, que tem por objeto a locação de equipamento de bioquímica, hematologia e gasometria, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, para garantir os serviços de exames complementares em análises clínicas do Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade de Rio Claro/RJ.

Processo Administrativo: 0136/2019

Justificativa: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do contrato ter sido prorrogado em caráter excepcional, com base no § 4° do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, até a homologação de novo procedimento licitatório.

Fundamentos: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio Claro-RJ, 12 de junho de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

## **P O R T A R I A N° 046/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/18-029/2025**.

### **R E S O L V E:**

Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **LICIA SILVA BAPTISTA** nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/03 e artigos 40, I e 41, § 1º, “a” da Lei Municipal n° 717/2013, face ao falecimento do Aposentado por Invalidez o Sr. **JOÃO BAPTISTA**, Matrícula n° 20/663, Cargo: Motorista.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025.

**Rio Claro-RJ, 13 de junho de 2025.**

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Previdência Social  
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

## **P O R T A R I A N° 047/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no **Procedimento Administrativo n° B/18-029/2025**.

### **R E S O L V E:**

Fixar os proventos de **Pensão por Morte** do Aposentado por Invalidez o Sr. **JOÃO BAPTISTA**, Matrícula n° 20/663, Cargo: Motorista, a Sra. **LICIA SILVA BAPTISTA**, em importância mensal de R\$ 1.518,00 (**Mil, Quinhentos e Dezoito Reais**), fundamentados nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/03 e artigos 40, I e 41, § 1º, “a” da Lei Municipal n° 717/2013.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2025.

**Rio Claro-RJ, 13 de junho de 2025.**

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Previdência Social  
Mat. 21/449